



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 20, DE 28 DE JULHO DE 1960

"Que cria crédito suplementar de
Cr\$-81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros)"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de
São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Divisão de Fazenda, um crédito de Cr\$-
Cr\$-81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do
orçamento:

2-5-2- 8-63-4	Despesas Diversas	Cr\$-81.000,00
---------------	-------------------	----------------

Art. 2º) - O valor especificado no, artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de operação de crédito que o sr. Chefe do Executivo fica autorizado a efetuar

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario .

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 28 de Junho de 1960.

a) - Alexandre Bassora, Prefeito Municipal